



PORTARIA №001 - SEMSA / SUS LS DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PRORROGA A VALIDADE DAS PRESCRIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO DURANTE A PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, CAUSADA PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.243 de 16 de janeiro de 2012;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019".

Considerando o Decreto Municipal nº 4.462 de 31 de Dezembro de 2021 que prorroga o prazo do Estado de Calamidade Pública de que trata o Decreto nº 3.985, de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19.

Considerando a necessidade de normatização dos procedimentos para organização das farmácias municipais de Lagoa Santa/MG e definição do fluxo de dispensação , RESOLVE:

- **Art. 1º -** Prorrogar a validade das prescrições de medicamentos de uso contínuo para mais 60 (sessenta) dias, além dos habituais 180 (cento e oitenta) dias já estabelecidos;
- Art. 2º Esta medida será adotada até o dia até o dia 31 de Março de 2022 enquanto a vigência da prorrogação do Estado de Calamidade Pública;
- Art. 3º Poderá as farmácias municipais dispensar medicamentos de uso contínuo em quantidade suficiente para período de 60 (sessenta) dias, dependendo da disponibilidade de estoque e logística;
 - Art.4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 14 de Janeiro de 2022.

Gilson Urbano de Araújo Secretário Municipal de Saúde Gestor do SUS Lagoa Santa / MG





